



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - SECTI, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 04008.00000383/2019-05

SIGGO nº: 42722

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, representada neste ato por SAMUEL COELHO KONIG DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.681.921-74, na qualidade de Secretário Substituto, instituído pelo decreto de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº141/2021, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Esplanada Serviços Terceirizados Eireli, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 01.099.686/0001-82, com sede em ADE Conjunto 08 Lote 30 – Águas Claras – Brasília/DF, CEP: 71.986-540, representada por [REDACTED], na qualidade de Titular, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, conforme pleiteado pela Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Difusão Científica através do despacho - SECTI/GAB/SE/SUFIN/DIPDDCI (67431393) e em observância as orientações jurídicas proferidas na Nota Jurídica nº 54/2021 – SECTI/GAB/AJL (67900035), passando o valor total contratado de R\$ 1.441.110,72 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil cento e dez reais e setenta e dois centavos) para o montante de R\$ 1.768.105,92 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil cento e cinco reais e noventa e dois centavos), que corresponde ao acréscimo de 22,7% do seu valor total atualizado, conforme quadros demonstrativos abaixo:

Tipo do serviço	Valor Proposto por Empregado (R\$)	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto (R\$)	Qtde. de Postos	Valor Mensal do Serviço (R\$)	Valor Anual do Serviço (R\$)
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	(G) = (F x 12)
Recepcionista	4.438,16	2	8.876,32	1	8.876,32	106.515,84
Monitores	4.593,32	2	9.186,64	2	18.373,28	220.479,36
Valor Mensal dos Serviços a serem Aditivados - Mão de obra				3	27.249,60	
Valor Anual dos Serviços a serem Aditivados - Mão de Obra				3	326.995,20	

Tipo do serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Mensal do Serv
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
Recepcionista	4.438,16	2	8.876,32	5	44.381,60
Monitores	4.593,32	2	9.186,64	8	73.493,12
Supervisor Administrativo	5.738,36	2	11.476,72	1	11.476,72
Operador de Ap. Projecção	4.497,68	2	8.995,36	2	17.990,72
Valor Mensal dos Serviços com o Aditivo proposto - Mão de obra				16	147.342,16
Valor Anual dos Serviços com o Aditivo proposto - Mão de obra				16	1.768.105,92

2.2. Modificação de configuração de uniforme de acordo com a solicitação da Comissão Executiva (68121695) e autorização do Secretário da Pasta (68121703), conforme descrito a seguir:

2.2.1 Camisa social, para camisa gola polo em malha fria na cor Preta e contendo identificação da SECTI e do Planetário de Brasília, bem como da empresa contratada;

2.2.2. Calça social, para calça jeans; e

2.2.3. Sapato social com salto, para sapatilha ou tênis.

2.2.4. A modificação deverá ocorrer na próxima troca de uniforme prevista no Termo de Referência (49458125) que integra o Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 40.101

II – Programa de Trabalho: 19.573.6207.2998.0002

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de reforço de empenho: 2021NE00203

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência no 5º dia útil após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 24 de Agosto de 2021.

CONTRATADA: ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA

Pelo DISTRITO FEDERAL: SAMUEL COELHO KONIG DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL COELHO KONIG DE OLIVEIRA - Matr.0279029-7, Secretário(a) de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal- Substituto(a)**, em 24/08/2021, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **68556183** código CRC= **317EE397**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 14º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

04008-00000383/2019-05

Doc. SEI/GDF 68556183